



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

LEI Nº 372/73

SÚMULA: Aprova a Estrutura Administrativa
da Prefeitura Municipal de Guaraci.

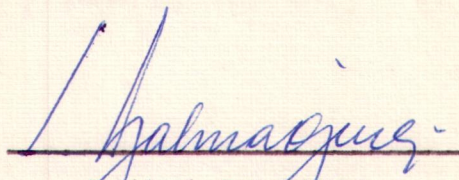
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTA
DO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEI-
TO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

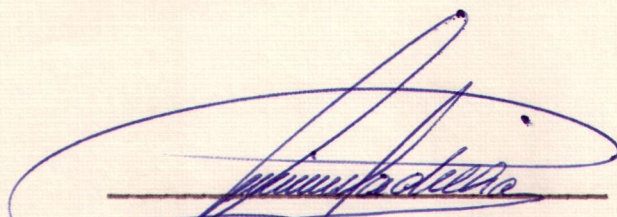
LEI:

Artº 1º - Fica aprovado, na forma dos artigos 1 a 25, a /
Estrutura Administrativa da Prefeitura Munici-
pal de Guaraci.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.973


DJALMA DE G. V. L.
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ BADILHA
SECRETÁRIO